



Contrato nº 015/2022

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO nº 015/2022
PACTUADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM E A
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO
PAULO II, RECIFE/PE; NA FORMA
ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede na Rua José Rafael de Freitas, 659, Lajes – Ibimirim (PE), através das Secretarias de Saúde, representada neste ato pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 048.344.584-31 e RG nº. 6868237 SDS/PE, residente nesse município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.564.221/0001-25, com endereço à ROD PE 60. KM 72,5, S/N. CENTRO. BARREIROS -PE. CEP: 55.560-000, neste ato representada pelo Sr **Pedro Alberto Paraíso de Almeida**, na qualidade de representante legal, portador da Cédula de Identidade nº. V951540T DPF DF, CPF nº 700.928.784-82, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADA**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a solicitação de aditivo no objeto contratual, conforme a solicitação em anexo;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Constitui objeto do presente o aditivo de valor, referente a assistência financeira complementar repassada pela União Federal, visando cumprir o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, bem como o valor correspondente a encargos.

1.2 – A Contratada deverá enviar até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao recebimento, a prestação de contas dos valores repassados, comprovando os pagamentos dos profissionais.

1.2.1 – Na prestação de contas deve constar, no mínimo, o nome e CPF de cada profissional beneficiado, a carga horária de cada profissionais, bem como o valor pago.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total do referido aditivo será de R\$ 65.290,81 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

PEDRO ALBERTO PARAISO DE ALMEIDA
ALBERTO PARAISO DE ALMEIDA
ALMEIDA:
70092878482

Assinado eletronicamente no sistema
de Assinatura Digital do Estado de Pernambuco
em 12/05/2022 às 14:05:00
por PEDRO ALBERTO PARAISO DE ALMEIDA
CPF: 700.928.784-82
Assinatura Digital: 70092878482

2.1.1- Referente ao 13º de 2024 do funcionário Jadson Fernandes Alves Lima, R\$ 2.627,50 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

2.1.2 – Referente ao mês de janeiro R\$ 57.826,95 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos);

2.1.3 - Referente aos encargos R\$ 4.836,36 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

2.2 – Estes valores poderão ser alterados para mais ou para menos, de acordo com os valores repassados pela União, o que será feito através de novo termo aditivo.

2.3 - O pagamento do referido aditivo estará condicionado aos valores repassados pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 015/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Ibimirim, 13 de fevereiro de 2025

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

**PEDRO
ALBERTO
PARAISO DE
ALMEIDA:**
70092878482

Pedro Alberto Paraíso de Almeida
Representante legal da
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II

Testemunhas:

Nirle Passila da Silva Peruso
CPF: 111.253.054-10

Anil Silva Souza
CPF: 360.711.688-13